

EDITAL NEXT 25/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING NA ÁREA DA SAÚDE", NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária "Administração de Marketing na Área da Saúde",* no Campus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N° DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
SÁBADO	8h às 12h e 14h às 18h	6 e 13/5/2017	16 horas	Mínimo 10 Máximo 50	Até 28/4/2017	1 Parcela de R\$ 220,00

- § 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2º O Curso será realizado nos dias 6/5 e 13/5/2017.
- § 3º O Curso é destinado a graduandos ou graduados em curso da área da Saúde.
- **Art. 2º** O pagamento do curso será em 1 (uma) parcela de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir de quinze dias antes do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.
- § 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do

Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências

acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de

inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital,

mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não

terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de

75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 5 de maio de 2017 e

a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 6 de junho de 2017.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão

Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 9 de março de 2017.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

R. Waldemar César da Silveira, 105 - Swift - CEP 13045-510 / Tel.: 19 3779.3300 / Fax: 3779.3321 Av. Senador Lacerda Franco, 360 - Centro - CEP 13250-400 / Tel.: 11 4534.8000 / Fax: 4534.8015